

# Portal da Justiça

A Justiça ao serviço  
do cidadão e das  
empresas


[Imprimir](#)
[Ajuda](#)
[Fechar](#)

**Publicação On-Line de**  
**Acto Societário e de**  
**Publicação**  
~~outras entidades~~

**NIF/NIPC** 500067724  
**Entidade** Sonagi, SGPS, S.A.  
**Data Publicação** 2018-04-26

Publica-se o seguinte:  
Convocatória relativamente à entidade:

Nº de Matrícula/NIPC: 500067724  
Firma/Denominação: Sonagi, SGPS, S.A.  
Natureza Jurídica: Sociedade Anónima  
Sede: Lisboa - Lisboa  
Capital: 10.000.000 Euros

SONAGI, SGPS, S.A.

Sociedade Aberta  
Sede: Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 14, 9.º, 1050-121 Lisboa  
Capital social: 10 000 000 Euros  
Matrícula na C.R.C.de Lisboa e NIPC: 500 067 724

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL  
CONVOCATÓRIA

1. Nos termos da Lei e do Contrato de Sociedade, convoco os Senhores Accionistas para reunirem em Assembleia Geral Anual, na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 14, 9.º andar, no dia 30 de Maio próximo, pelas 11 horas e 30 minutos, com a seguinte Ordem do Dia:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas relativos ao ano findo de 2017;

2.º Deliberar sobre os documentos de consolidação de contas referentes ao mesmo exercício;

3.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

4.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;

5.º Deliberar sobre a política interna de selecção e avaliação da adequação dos membros do conselho de administração, do fiscal único e dos titulares de funções essenciais da Sociedade;

6.º Deliberar sobre a alteração parcial dos estatutos da Sociedade, mediante a modificação do artigo nono, do número um do artigo décimo segundo e do artigo décimo oitavo, no sentido dos mandatos dos corpos sociais passarem a ter a duração de quatro anos;

7.º Em função do que for deliberado no ponto anterior da Ordem do Dia, proceder à eleição dos titulares dos corpos sociais para o triénio 2018-2020 ou para o quadriénio 2018-2021;

8.º Deliberar sobre a alteração parcial dos estatutos da Sociedade, mediante a modificação da alínea b), do número dois do artigo sétimo, e

9.º Deliberar sobre uma proposta do Conselho de Administração para autorizar a Sociedade a adquirir ou alienar acções próprias dentro dos limites da Lei.

2. Durante os quinze dias anteriores à data da Assembleia serão facultados à consulta dos Senhores Accionistas, na sede social, os elementos de informação preparatória previstos na Lei, nomeadamente os documentos e propostas a submeter à assembleia geral e que sejam conhecidos pela Sociedade.

3. O texto integral das cláusulas propostas no âmbito dos pontos 6.º e 8.º da Ordem do Dia ficará à disposição dos accionistas, na sede social, a partir da data da publicação da presente convocatória.

4. A cada quinhentas acções corresponde um voto.

5. Podem assistir e participar na Assembleia os Senhores Accionistas possuidores de quinhentas ou mais acções, desde que as mesmas se encontrem averbadas, registadas ou depositadas em seu nome até vinte dias antes da data marcada para a reunião e, estando depositadas em instituição financeira, esta assim o comunique à Sociedade até quinze dias antes da reunião com o compromisso de as manter cativas até à data da assembleia.

6. Os instrumentos de representação voluntária dos Senhores Accionistas deverão ser entregues na Sociedade, dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até três dias úteis antes do dia da reunião.

7. Os Senhores Accionistas podem obter um formulário de procuração mediante a sua solicitação na sede social.

8. É permitido o exercício do direito de voto por correspondência, observando-se o seguinte:

- Deve ser dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, e recebido na sede social até à véspera da Assembleia Geral, um sobrescrito contendo as declarações de voto;
- O sobrescrito deve conter (1) carta dirigida ao Presidente da Mesa, com assinatura reconhecida, manifestando a vontade de votar, e (2) as declarações de voto, uma para cada ponto da Ordem do Dia, em sobrescrito fechado e independente com a indicação exterior do ponto da Ordem do Dia a que se destina, e
- Os votos emitidos são computados no momento de apuramento dos votos emitidos presencialmente na assembleia, valendo como votos negativos em relação às propostas apresentadas ulteriormente à sua emissão.

9. No decorrer da Assembleia Geral os Senhores Accionistas podem requerer a prestação de informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhes permitam formar uma opinião fundamentada sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. As informações solicitadas são prestadas pelo Órgão da Sociedade que para tal esteja habilitado, só podendo ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à Sociedade ou a outra sociedade com ela coligada ou se constituir violação de segredo imposto por lei.

10. Os Senhores Accionistas que satisfaçam as condições exigidas pela lei podem solicitar a inclusão de novos assuntos na Ordem do Dia, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Mesa nos cinco dias seguintes à divulgação da convocatória, bem como apresentar propostas de deliberação relativas a assuntos incluídos na Ordem do Dia até ao momento da respectiva discussão.

Lisboa, 26 de Abril de 2018

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

(Paulo Miguel Garcês Ventura)

Desenvolvimento: **IGFEJ**

Help Desk - Correio eletrónico: [publicacoes@irn.mj.pt](mailto:publicacoes@irn.mj.pt)

Help-Desk do serviço de certidões permanentes - Correio electrónico:  
[certidaopermanente@irn.mj.pt](mailto:certidaopermanente@irn.mj.pt)

